



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA
Rua Dr. Chico Teixeira, 115 – Centro - Chã Preta/AL CEP 57760-000
CNPJ 12.334.629/0001-57



LEI Nº 682, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

**DISPÕE SOBRE O AUMENTO SALARIAL DOS
CONSELHEIROS TUTELARES MUNICIPAIS,
ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 531/2015 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Chã Preta, estado de Alagoas, **MAURÍCIO DE VASCONCELOS HOLANDA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e as demais leis vigentes, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

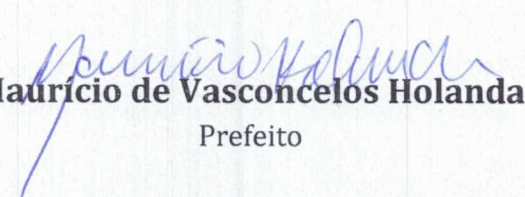
Art. 1º - Fica concedido **aumento salarial** sobre os vencimentos dos conselheiros tutelares municipais no percentual total de **28% (vinte e oito por cento)**.

Art. 2º - Diante do aumento salarial fica alterado o §1º do Art. 62, da Lei Municipal nº 531, de 19 de junho 2015, que passará a ter a seguinte redação:

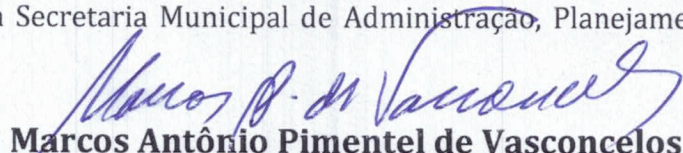
“§ 1º A remuneração do Conselheiro Tutelar será de R\$ 1.551,36 (um mil, quinhentos e cinquenta e um reais, e trinta e seis centavos), devendo ser reajustado nas mesmas bases dos demais servidores públicos municipais ou em procedimentos específicos para a função, mediante edição de Lei Municipal;”

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se os dispositivos em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Chã Preta/AL, 20 de dezembro de 2022.


Maurício de Vasconcelos Holanda
Prefeito

Esta lei foi registrada e publicada na sala da Secretaria Municipal de Administração em 20 (vinte) de dezembro de 2022, e fixada no mural desta Prefeitura e na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos.


Marcos Antônio Pimentel de Vasconcelos
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos